



SNESup

Sindicato Nacional do Ensino Superior

Associação Sindical de Docentes e Investigadores

---

# REVER OS ESTATUTOS DO SNESup É FÁCIL ...

---

...mas vamos fazer uma prevenção que talvez surpreenda os  
colegas...

***- Não votem em nenhuma das propostas, nem mesmo na proposta "C", se não tiverem a certeza de que compreendem o que está em causa!***

Escreva-nos a colocar as suas questões para:

[Revisao.PropostaC@gmail.com](mailto:Revisao.PropostaC@gmail.com)

A nossa estratégia de revisão é:

1

**NÃO DEIXAR QUE OMISSÕES PREJUDIQUEM AGORA OU MAIS TARDE O SINDICATO / INTEGRAR NOS ESTATUTOS OS REGULAMENTOS QUE AO LONGO DOS ANOS FORAM SENDO VOTADOS EM ASSEMBLEIA GERAL**

Algumas das desconformidades detetadas pela DGERT são triviais e o próprio organismo quase sugere a redação. No entanto, *a falta de indicação do quórum constitutivo da Assembleia Geral, isto é, do número de presenças que se deve verificar para que a Assembleia Geral possa reunir e deliberar* **não é uma desconformidade trivial, e muito nos admira que os órgãos eletivos do Sindicato tenham adotado, na presente revisão de Estatutos, uma estratégia de não definição do quórum constitutivo.**

A proposta “C”, mais prudente, faz uma remissão expressa para o *quórum* legal, que é aliás *aquela a que está sujeito o presente processo de revisão dos Estatutos*. Mas não abdicamos de propor, *como já tentámos fazer para esta Assembleia Geral*, que no Sindicato se discuta o modelo futuro de realização de Assembleias Gerais.

**É que o problema que nos preocupa não é exclusivamente o da legalidade formal, embora cuidemos dela, é o de como fazer aumentar a participação dos associados na vida do SNESup.**

Quanto às omissões apontadas pela DGERT, estão resolvidas na nossa proposta **pela incorporação nos Estatutos dos quatro grandes Regulamentos votados em Assembleias ao longo da vida do SNESup, e dos quais este se pode orgulhar:**

- o relativo [à participação dos associados na vida sindical](#) e ao [regime das correntes de opinião](#), que fica constituindo o Anexo 1;
- o [Regime Disciplinar](#), que fica constituindo o Anexo 2, e que vai muito além de “o processo disciplinar dever ter forma escrita”;
- o [Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral](#), que fica constituindo o Anexo 3;
- o [Regulamento Eleitoral](#), que fica constituindo o Anexo 4.

Não mudámos nenhuma disposição destes Regulamentos, mas se ficarem, como propomos, a integrar os Estatutos, poderão vir a ser no futuro sujeitos a processo de revisão, depois de devidamente discutidos, o que nestes dias finais do ano letivo é certamente inviável.

**- Entretanto, como se explica que *estejamos a votar propostas de alterações aos Estatutos, sem que a Mesa da Assembleia Geral tenha remetido juntamente com essas propostas, um exemplar dos Estatutos a alterar?***

**- E que o site do SNESup esteja a funcionar com as secções “Quem Somos, Estatutos e Regulamentos”, que contêm os Estatutos e os Regulamentos vigentes, inacessíveis?**

Os associados que votarem na proposta “C” estarão, passe a imodéstia, melhor servidos, porque sempre que propomos uma alteração a um artigo dos Estatutos, reproduzimos o texto de todo o artigo. No entanto, repetimos:

**- Não votem em nenhuma das propostas, nem mesmo na proposta “C”, se não tiverem a certeza de que compreendem o que está em causa!**

**2**

## **SIMPLIFICAR E FLEXIBILIZAR OS REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO INTERNO DOS ÓRGÃOS ELETIVOS**

Contrariamente ao que preconizamos para os Regulamentos discutidos e aprovados em Assembleia Geral, em que mantivemos os textos vigentes, propomos para os Anexos nº 5 (Conselho Nacional), nº6 (Direção) e nº 7 (Comissão de Fiscalização e Disciplina), que terão de ficar, segundo a DGERT, a fazer parte dos Estatutos, disposições regulamentares *simples e flexíveis*:

- que não amarrem os futuros membros dos órgãos eletivos a soluções “datadas” ou a redações gongóricas da autoria de equipas anteriores cujo contexto e razão de ser já foram esquecidos;
- que não impliquem violar a Lei, como a norma vigente em vários regulamentos de funcionamento anteriores, que permite que o Plenário da Comissão de Fiscalização e Disciplina reúna com um terço dos membros, quando a lei geral do direito de associação exige metade mais um;
- que não falseiem a democracia sindical e o princípio da representação proporcional, como sucede com a norma que, tendo as duas últimas eleições gerais proporcionado, ambas, uma repartição de lugares nesta Comissão 6-3 entre as listas concorrentes, prevê que se deleguem automaticamente quase

*todos os poderes numa Comissão Permanente escolhida pela maioria com ...6 lugares.*

Há dezenas de normas a ter em conta nestes anexos, e voltamos a reiterar o nosso pedido:

**- Não votem em nenhuma das propostas, nem mesmo na proposta “C”, se não tiverem a certeza de que compreendem o que está em causa!**

Alertamos, entretanto, para que na proposta identificada como “B”, é possível detetar duas bizarras, que só podem ser imputadas a descuido nos *copy pastes*.

- a primeira, no Artigo 14º (Direção) do Corpo dos Estatutos, em que o nº 4, alínea a) que atribuía competência à Direção para aprovar o seu próprio Regulamento de Funcionamento passou a ficar em branco, presumivelmente porque o Regulamento de Funcionamento da Direção passou a constar de um Anexo nº 4 ....no entanto chega-se a este Anexo nº 4, e no seu Artigo 3º , nº 1, alínea a) volta a ser atribuída à Direção a competência para aprovar o seu próprio Regulamento de Funcionamento.
- a segunda, no Anexo nº 5 (Regulamento de Funcionamento da Comissão de Fiscalização e Disciplina) ao corpo dos Estatutos, onde se pode ler no Artigo 1º “*A atividade da CFD rege-se pelo presente Regulamento de Funcionamento, de acordo com respetivo enquadramento, pelas normas*

**estatutárias do SNESup e demais legislação aplicável, caducando aquele com o termo do respetivo mandato.“, ou seja, este Anexo que fica sendo parte integrante dos Estatutos, caduca em Julho de 2020, deixando a nova Comissão sem normas de funcionamento aplicáveis.**

Lamentamos que a Mesa da Assembleia Geral tenha admitido este texto sem o ler e que a Comissão de Fiscalização e Disciplina não tenha formulado sobre ele quaisquer recomendações. Enfim, o mal está feito e só poderia ser ultrapassado com uma votação na especialidade, que a Mesa recusa.

Não deixem de pedir esclarecimentos para:

[Revisao.PropostaC@gmail.com](mailto:Revisao.PropostaC@gmail.com)

Apesar de os dias finais do ano letivo não serem propícios a discussões sobre revisão de Estatutos sindicais, participem nas sessões de esclarecimento que estamos a agendar:

- **4ª feira, dia 10 pelas 15 na sede de Lisboa;**
- **5ª feira, dia 11 pelas 15h na sede de Coimbra;**
- **6ª feira, dia 12 pelas 11h na sede do Porto,**

salvo retificação a publicar no *site* do SNESup.

Os subscritores da proposta “C”

8.7.2019